



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Solicitação nº 522/2020.

Processo Administrativo nº 2031/2020.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 063/2020.

Termo Aditivo nº 114/2021.

TERMO ADITIVO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado o **ANTONIO CARLOS STRABELLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1954, portador do RG nº 7.712.755 SSP/SP e CPF nº 963.867.898-49, residente e domiciliado na Rua Pereira Bueno, nº 1100, Centro de Pirassununga/SP, com telefone de contato nº (19) 3561.2165, **domicílio bancário da imobiliária administradora: Banco SICOOB 756 – Agência 3194 – conta corrente nº 9.724.976-9** doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Locação do imóvel situado à Rua Pereira Bueno, 419, centro, nesta cidade de Pirassununga, cadastrado sob o nº 6887.001.002.024.00-3, **destinado para abrigar a sede do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único pelo Fundo Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TROCA DO GESTOR (A) DO CONTRATO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social de fls. 92, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 93, fica alterado a gestora do presente contrato nº 063/2020 da seguinte forma:

De:

JOSEMARI BENINE, portadora da cédula de identidade RG nº 26.352.816-9 e do CPF/MF nº 109.901.178-71, ocupante do cargo de Atendente Social, lotada na Secretaria Promoção Social.

Para:

LÍVIA DONIZETTE ROBERTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.373.829-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.515.428-04, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

2.2 - A presente troca de gestora passa a vigorar, retroativamente, a data de 24 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO POR DECRETO OU APOSTILAMENTO

3.1. Em caso de alteração de Gestor do Contrato, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

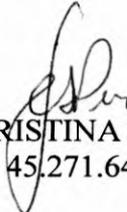
Pirassununga, 02 de abril de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS STRABELLI
Locador CPF N° 963.867.898-49

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N°34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

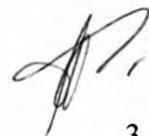
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Solicitação nº 522/2020.

Processo Administrativo nº 2031/2020.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 063/2020.

Termo Aditivo nº 114/2021.

Locador: ANTÔNIO CARLOS STRABELLI

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

OBJETO: Rua Pereira Bueno, 419, centro, nesta cidade de Pirassununga, cadastrado sob o nº 6887.001.002.024.00-3, destinado para abrigar a sede do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 22 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **ANTONIO CARLOS STRABELLI**

Cargo: Locador

CPF: 963.867.898-49

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

LOCADOR: ANTONIO CARLOS STRABELLI

CPF/MF N°: 963.867.898-49

PROCESSO ADM. N° 2031/2020

CONTRATO N° 063/2020

TERMO ADITIVO N° 114/2021.

OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Pereira Bueno, 419, centro, nesta cidade de Pirassununga, cadastrado sob o n° 6887.001.002.024.00-3, destinado para abrigar a sede do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 22 de abril de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

